

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.175, DE 6 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.488,91 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais com noventa e um centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo para manutenção das UBSs e ESFs.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa				Fonte	Red.		Valor	
2.130	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo			4540	307	R\$	90.488,91	
2.130	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos Permanente	e	Material	4540	-	R\$	30.000,00	
R\$ 120.488,91									

- **Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4540-Saúde Bucal —Pab variável.
 - **Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

